



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2020, de 18 de agosto de 2017.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Rosimara Gonçalves de Lima Neres**, Professor A - Ma.PA - Nivel I - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 38 (trinta e oito) horas semanais para 39 (trinta e nove) horas semanais, no período de 18 de agosto de 2017 a 21 de dezembro de 2017, na CEI "Dailton Luiz Magnago" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de agosto de 2017.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/08/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 18/08/2017


Gilmara Passamini Pereira
Gerente de Apoio Logístico e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 18/08/2017


Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo